



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7624

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluke Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais), firma convênio e Repassa Recursos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 16/07/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 076/2009. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Montes Claros – FUNADEM, e dá Outras Providências. (Referente à Lei nº 4.115, de 15/07/2009).

Controle Interno – Caixa: 5.1

Posição: 06

Número de folhas: 05

Espécie: PL
Categoria: Créditos
Cx.: 5.1
Ordem: 06
nº fls: 03

52 / 2009



16.07.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 076/2009

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Montes Claros Ibituruna - FUNADEM, e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 16/07/2009
- 2 - Comissão de Fianças Orçamento e Tomada de Contas
- 3 - ANOVA DO ORÇAMENTO DE URGENCIA
- 4 - EM: 16.07.2009.
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI N°. 76
DE 09 DE JULHO DE 2009.

*Assassinado
16/7/2009*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE MONTES CLAROS IBITURUNA – FUNADEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R\$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), e firmar convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Montes Claros Ibituruna - FUNADEM.

Parágrafo único – O repasse de que trata o *caput* deste artigo será feito em 10 (dez) parcelas, devendo a primeira parcela ser paga na data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Para satisfazer e atender a referida parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$550,000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.24.02-27.812.0038-4043/33.50.41 – Contribuição a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Montes Claros Ibituruna - FUNADEM.

Valor: R\$550,000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.24.02-27.812.0039.1037/44.90.51

Valor: R\$550,000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

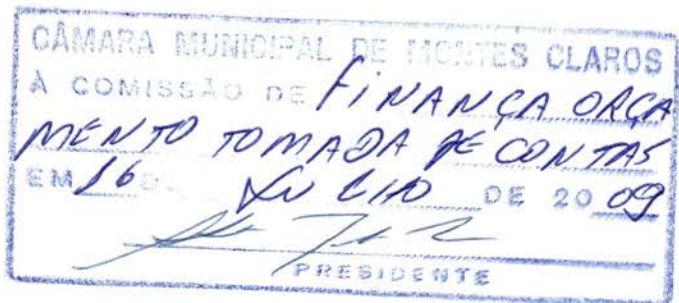
- fls 02 -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

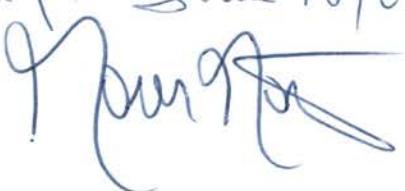
Montes Claros, 09 de julho de 2009.



Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



Damos favoráveis ao reposse pretendido,
e que favorecerá o esporte local e estimulará
o aparecimento de novos talentos.


Tita Romic

Sala 16/07/09 - 18:12





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

Montes Claros (MG), 06 de julho de 2009.

Exmo. Sr.

Vereador Athos Mameluque Mota

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 176 /2009

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dnota Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE MONTES CLAROS IBITURUNA – FUNADEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Constitui objeto do presente Projeto de Lei, o intercâmbio com o fim de propiciar o desenvolvimento do esporte em Montes Claros, notadamente da modalidade voleibol, bem como, valorizar a utilização do Estádio Municipal Tancredo Neves, o qual será o palco principal da participação da equipe denominada Montes Claros em diversos campeonatos de vôlei, difundindo os atletas e a cidade a nível nacional.

O principal objetivo da equipe de Voleibol Montes Claros, é a participação nas principais competições promovidas pela Confederação Brasileira de Voleibol, dentre elas a Superliga de Clubes, que será realizada a partir de novembro de 2009 até maio de 2010.

Em razão da urgente necessidade de realização e cumprimento do convênio em referência, solicitamos que o Projeto de Lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

